



Prefeitura Municipal de Natalândia - MG

"Honestidade e compromisso com o bem comum"

Gestão 2017/2020

MENSAGEM N.º ___, DE 23 DE JUNHO DE 2020



Encaminha Projeto de Lei que especifica.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA – ESTADO DE MINAS GERAIS:

1. Cumprimentando-o cordialmente, submetemos ao abalizado exame dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre o valor do adicional de insalubridade dos profissionais de saúde durante o estado de calamidade pública decorrente da COVID-19
2. A legislação vigente considera atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.
3. Hoje estamos todos expostos a um agente altamente nocivo à saúde, o covid-19, de grande poder de contaminação e de malignidade, com o agravante de que a doença está se interiorizando.
4. Muitos trabalhadores poderão se proteger da contaminação do covid-19 se isolando, realizando suas atividades por meio de teletrabalho ou mesmo deixando de exercer suas atividades, por meio do gozo de férias ou da suspensão do contrato de trabalho.
5. Não é caso dos profissionais de saúde.
6. Nesse sentido, é justo que os trabalhadores que os técnicos de enfermagem que exerçam essas atividades tenham direito ao adicional de insalubridade de 40% sobre o seu vencimento, enquanto durar o estado de calamidade pública.
7. Despiciendos maiores comentários, eis que o texto é autoexplicativo e as razões que motivaram o envio da matéria são notórias e atendem a relevante interesse público.
8. Ao cobro dessas ponderações, formulamos votos de estima e consideração, extensivamente a seus ilustrados Pares, requerendo-se, a propósito, que a tramitação da matéria se dê em **Regime de Urgência**, nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno cameral.

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR URBANO MACEDO GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal de Natalândia
Natalândia (MG)

Atenciosamente,


GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito

Recebemos
30 / 06 / 2020

Lídia Maria Magela Gomes
Secretária Executiva